CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2019

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO, visando à contratação e manutenção de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo – ASSERMUTO.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO, visando à contratação e manutenção de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES

Considerando o Ofício nº 0074/2019-GAB, sob protocolo nº 258, de 8 de fevereiro de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo municipal, retificado pelo Ofício nº 0079/2019-GAB, sob protocolo nº 277, de 11 de fevereiro de 2019, encaminhando cópia do Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO, visando à contratação e manutenção de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo;

Considerando que, nos termos do item 6 da alínea "a" do inciso XIII do artigo 44 do Regimento Interno, é de competência da Mesa a propositura de projetos dispondo sobre acordos, convênios, consórcios e contratos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio municipal;

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

GABRIEL BAIERLE
Primeiro-Vice-Presidente

GENIVALDO PAES
Segundo-Vice-Presidente

LECLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

VALTENCIR CARECA
Segundo-Secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ANTONIO ZÓIO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

000003 ~~000001~~
Prot. 258/2019
08/02 - 15:30
Câmara Municipal de Toledo

Ofício n° 0074/2019-GAB Toledo, 8 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Encaminha cópia de Convênio e Aditivo.

Senhor Presidente da Câmara,

Para fins de cumprimento do artigo 8° da Lei Municipal n° 2.200/2015, encaminhamos a anexa cópia do Termo de Convênio, celebrado entre esta municipalidade e a Associação dos Servidores Municipal de Toledo - ASSERMUTO, visando à cedência de empregado público para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno naquela empresa, bem como o 3° Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cujo objeto é prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
ASSERMUTO

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** E A **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (ASSERMUTO)**, VISANDO À CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDOES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, 1586, em Toledo, PR, neste ato representado por seu Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO (ASSERMUTO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.401.941/0001-61, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 2.200, em Toledo, PR, neste ato representada por sua Presidente **Denise Pereira Ferreira Gomes**, de ora em diante denominada **ASSERMUTO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio, na forma das cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – **Do Objeto**

O presente Termo de Convênio tem por objetivo estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de viabilizar a contratação de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo.

Cláusula Segunda – **Das Obrigações da ASSERMUTO**

Constituem obrigações da ASSERMUTO para a execução do presente Convênio:

a) realizar os procedimentos necessários visando à seleção de companhia de seguro para a contratação de seguro de vida em grupo para os

ASSESSORIA P.M.T. JURÍDICA

servidores públicos municipais de Toledo que, facultativamente, aderirem à proposta;

b) providenciar a documentação e proceder aos encaminhamentos necessários para a inclusão dos servidores optantes no contrato de seguro referido na alínea anterior;
c) efetuar, dentro dos prazos estabelecidos, os pagamentos das parcelas referentes ao contrato de seguro objeto deste Convênio;
d) comprovar, mensalmente, ao MUNICÍPIO o pagamento das parcelas de seguro.

Cláusula Terceira – **Das Obrigações do MUNICÍPIO:**

São obrigações do MUNICÍPIO para a consecução deste Convênio:

a) disponibilizar aos servidores municipais as informações referentes ao contrato de seguro de vida em grupo a ser contratado pelo ASSERMUTO;
b) na contratação do servidor para o serviço público, disponibilizar para o mesmo os formulários referente ao seguro de vida e filiação na ASSERMUTO.
c) descontar, na folha de pagamento dos servidores optantes, mediante prévia autorização expressa, o valor correspondente ao respectivo seguro;
d) repassar à ASSERMUTO, até o dia 5 (cinco) de cada mês o valor descontado dos servidores optantes, a título de seguro de vida em grupo, sendo este valor discriminado "SEGURO DE VIDA ASSERMUTO".
e) fornecer à ASSERMUTO os dados e informações necessárias relativamente aos servidores optantes, visando à contratação do seguro de vida, e informa-lhe os servidores que se exonerarem.

Cláusula Quarta – **Da vigência**

O presente Termo de Convênio tem vigência até 31/12/2020, podendo ser modificado e/ou prorrogado mediante prévio e expresso acordo formalizado entre as partes, através de Termo Aditivo, ou, ainda, resolvido unilateralmente, mediante comunicação à parte contrária, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Quinta – **Da publicidade**

A publicidade do extrato deste Convênio é de responsabilidade do MUNICÍPIO.

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO
ASSERMUTO

Cláusula Sexta – **Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Toledo, PR, para nele dirimirem toda e qualquer dúvida ou controvérsia decorrente do presente Convênio, que não possa ser resolvida administrativamente.

E por estarem assim, justas e conveniadas, as partes firmam o presente Termo de Convênio em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Toledo, 07 de fevereiro de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Denise P. F. Gomes

DENISE PEREIRA FERREIRA GOMES
PRESIDENTE DA ASSERMUTO

TESTEMUNHAS:

ASSESSORIA PMT JURÍDICA

Rua Aloísio Anschau, n°382 - Jardim Gisela
Fones: (45) 3378-5377/99814-1809
CEP: 85.905-050 - Toledo - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO Nº 85

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:
FABIANA RIBEIRO BALDI
ABIGAIR STAUT SANTANA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **8 a 14 de fevereiro de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

C O N V O C A

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2016:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL:
FLÁVIA AGUIAR DIAS PEGORARO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de fevereiro de 2019,** para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO.

01– Termo de Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo (ASSERMUTO), visando estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de viabilizar a contratação de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo, no período de 7/02/2019 a 31/12/2020.

Toledo/PR, 7/02/2019.

Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010
ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

Ano IX | Toledo, 8 de Fevereiro de 2019 | Edição nº 2.236 | Página 6

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015
CONVOCAÇÃO Nº 85

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2015:

PARA O CARGO DE DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40:
FABIANA RIBEIRO BALDI
ABIGAIR STAUT SANTANA

As aprovadas ora convocadas deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período **8 a 14 de fevereiro de 2019**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2019.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016
CONVOCAÇÃO Nº 27

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

C O N V O C A

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2016:

PARA O CARGO DE MÉDICO T6 - CLÍNICO GERAL:
FLÁVIA AGUIAR DIAS PEGORARO

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **8 a 14 de fevereiro de 2019**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;

b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;

c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;

d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;

e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO.

01– Termo de Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR e a Associação dos Servidores Municipais de Toledo (ASSERMUTO), visando estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de viabilizar a contratação de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais de Toledo, no período de 7/02/2019 a 31/12/2020.

Toledo/PR, 7/02/2019.

Cláudia Carneiro da Silva Piacenti
Secretária de Recursos Humanos.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000009

~~000017~~

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 115.2019

Considerando Ofício n° 0074/2019 - GAB de Protocolo n°258/2019 encaminho ao departamento Legislativo, para confeccionar o projeto de resolução.

Toledo, 11 de fevereiro de 2019.

Antonio Zoio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

~~000001~~
Prot. 277 / 2019
11/02 - 16:20
Câmara Municipal de Toledo
000010

Ofício nº 0079/2019-GAB Toledo, 8 de fevereiro de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

Assunto: Retifica o Ofício nº 0074/2019-GAB, referente ao encaminhamento de cópia de Convênio e Aditivo.

Senhor Presidente da Câmara,

Para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.200/2015, encaminhamos a anexa cópia do Termo de Convênio, celebrado entre esta municipalidade e a Associação dos Servidores Municipal de Toledo - ASSERMUTO, visando à contratação e manutenção de seguro de vida em grupo para os servidores públicos municipais, bem como o 3º Termo Aditivo ao Convênio celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, cujo objeto é prorrogação do prazo de vigência do referido instrumento.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

~~000002~~

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N° 117.2019

Considerando Ofício n° 0079/2019 - GAB de Protocolo n°277/2019 encaminho ao departamento Legislativo, para confeccionar o projeto de resolução.

Toledo, 12 de fevereiro de 2019.

Antonio Zoio

Presidente da Câmara Municipal de Toledo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - Centro - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br camara@c-toledo.pr.gov.br